



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 125/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Concede gratificação pelo exercício de
Função de jornada em Regime
Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**


RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Função de Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionado:

| NOME | CARGA/HR | INSTITUIÇÃO | DATA |
|-----------------------------|-----------------|----------------------------------|----------------------------|
| Anadir Clotilde de Oliveira | 20 horas | CMEI Vereador Leonildo Galvão | 30/07/2018 a 19/12/2018 |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de julho de 2018.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal